



16

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 268/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Prefeito Municipal, analisem a possibilidade legal de criação de projeto de lei que visa conceder ao servidor público estudante, horário especial, do mesmo modo em que se prevê o estatuto dos funcionários públicos federais.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Considerando que vários funcionários públicos estudam;

Considerando o incentivo a capacitação dos funcionários públicos municipais acarreta na melhoria dos serviços prestados a população queluzense;

Coñsiderando, que o regime de servidores públicos federais (Lei nº 8112/90), permite em seu artigo 98- a concessão do direito de horário especial aos servidores estudantes, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do cargo.

Indico, ao poder executivo concessão de horário especial ao servidor público municipal, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, incluindo tal direito na Lei Complementar nº 34/2022.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 31 de agosto de 2022.


MATHEUS J. L. DE CARVALHO
VEREADOR

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

Câmara Municipal de Queluz	
Praça Joaquim Pereira, s/nº	
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766	
Protocolo sob nº	<u>10.906</u>
Data:	<u>31/08/2022</u>
Horário:	<u>10:30</u>
Responsável	<u>Karina</u>